



## ATA N.º 11/2020

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE JUNHO DE 2020

No dia quatro de junho do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ---

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 3415-c): De nove concessionários/inquilinos de lojas do Mercado Municipal, cujo primeiro subscritor é Paulo Jorge da Fonseca Barbedo, a solicitarem que a Câmara os dispense do pagamento das respetivas rendas, no corrente e próximo meses, de Junho e julho, como forma de reduzirem os seus prejuízos, ocasionados com a diminuição da atividade comercial nos primeiros meses de desconfinamento, após a pandemia Covid 19. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“Atento o pedido apresentado pelos lojistas do Mercado Municipal, a sensibilizarem a Câmara para as dificuldades que vêm enfrentando em resultado da declaração, no passado mês de março, do Estado de Emergência Nacional, a que se seguiu a declaração do Estado de Calamidade e implicou o encerramento ao público dos estabelecimentos comerciais ou condicionou fortemente o seu funcionamento e estando a ter início o levantamento dessas medidas, porém com variados constrangimentos, de que se destacam a necessidade de afastamento social e o uso de equipamentos de proteção, tudo acompanhado do receio de contágio que persiste na maioria da população e se traduz na diminuição, que se crê, drástica, dos seus rendimentos do comércio, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, que na reunião do passado dia 3 de abril, já aprovou a isenção do pagamento das rendas/concessões das lojas comerciais do Mercado Municipal, devidas nos meses de abril e maio de 2020, aprove a extensão dessa isenção ao corrente mês de junho. Mais proponho, que esta decisão seja extensiva às rendas das três habitações da autarquia, no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro e à concessão do Bar da Praia da Rede.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

## **2. FINANÇAS:**

### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 3 de junho, que acusa o saldo de duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos, (€ 204.263,89), valor este que integra a quantia de cento e seis mil e cento e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos, (€ 106.161,58), de receitas cativas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **3. DIVERSOS:**

### **1. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal – Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT):**

Sobre este assunto, subscrita pelo técnico superior, eng.º Luís Azevedo, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

#### **“I-Introdução**

O *REOT-Relatório de Estado do Ordenamento do Território* é um instrumento que tem como função avaliar o nível de execução dos objetivos, a concretização das ações propostas e a evolução da ocupação do solo propostas no Plano Diretor Municipal. Assim, dando cumprimento ao disposto no nº3, artº189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial foi elaborado esse relatório que tem de ser aprovado pelo Órgão Deliberativo Municipal e submetido nos termos do nº5 desse diploma a discussão pública pelo período de 30 dias tendo em vista divulgar o balanço da execução do plano, dar a conhecer as dinâmicas do território, identificar as ações não concretizadas e a emergência de novos problemas, recolher a opinião da população em particular e do público em geral, constituído o quadro de referência que fundamentará e constitui a forma de partida do processo de revisão do PDM.

Concluído o período de discussão pública e efetuada a ponderação das observações que venham a surgir, como disposto no nº3 do artº e diploma já referidos, este terá de ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

#### **II-Proposta**

Como o relatório para além de ser um imperativo legal assume-se como requisito obrigatório para a revisão do Plano Diretor Municipal, procedimento que o Município tem de cumprir obrigatoriamente devido às disposições em vigor, propõe-se:

- *Que esta Câmara aprove o presente REOT - Relatório Sobre o Estado de Ordenamento do Território neste concelho;*

 

- *Que esta Câmara delibere dar início ao período de discussão pública, pelo período de 30 dias, com início no 5º dia após a publicação do aviso.* -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**4. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Rassiano Pereira Brito*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos. -----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara





